



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
FPMRA
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR



Política Anual de Investimentos

2025



Conteúdo

1	Introdução	3
2	Objetivos	3
3	Da Gestão	4
3.1	Objetivo	4
3.2	Modelo	5
3.3	Dos Recursos Garantidores	5
3.4	Acompanhamento / Relatórios	6
3.5	Diretrizes	7
3.6	Gerenciamento de Riscos	9
4	Limites Legais (Resolução 4.963/2021)	11
4.1	Segmento de Renda Fixa	11
4.2	Segmento de Renda Variável	12
5	Cenário Macroeconômico	14
5.1	<i>Cenário Econômico</i>	14
5.2	<i>Conjuntura Internacional</i>	15
5.3	<i>Conjuntura Nacional</i>	17
6	Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários	19
6.1	Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa	20
6.2	Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável	21
7	Responsável pela Gestão de Recursos	23
8	Disposições Gerais	23



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
FPMRA
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR



1 Introdução

Em cumprimento ao disposto no art. 3º da Resolução CMN nº 4.963, de 29 de novembro de 2021, c/c com o art. 101 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, o **Fundo de Previdência do Município de Rio Azul** apresenta sua política de Investimentos para o ano de 2025, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação, conforme prescrito no art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021 e prescrito no art. 101 § 1º da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

Os investimentos obedecerão às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor.

A construção da Política de Investimento atende à formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

2 Objetivos

O objetivo da Política de Investimentos é estabelecer as diretrizes relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios do **Fundo de Previdência do Município de Rio Azul**, levando-se em consideração os princípios da boa governança e legalidade, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos constitui um instrumento que visa proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para superar a meta atuarial do plano de benefício.



No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do RPPS, a estratégia de investimento deverá prever diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, imóveis) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, com vistas a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno, os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos com especial ênfase no médio e longo prazos.

3 Da Gestão

Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores, a Diretoria Executiva do **Fundo de Previdência do Município de Rio Azul** definirá estratégias de gestão de alocação de recursos que leve em consideração os seguintes aspectos:

- Projeções do fluxo de caixa;
- Tendências e comportamento das taxas de juros;
- Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
- Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo;
- Níveis de exposição ao risco dos ativos;
- Boa governança e transparência nas decisões de alocação.

3.1 Objetivo

O retorno mínimo esperado pela aplicação financeira dos recursos do **Fundo de Previdência do Município de Rio Azul** para o exercício de 2025, na busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, será de **5,20%**, acrescido da variação do Índice de Preços **INPC**.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
FPMRA
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR



A alocação de recursos entre os segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos Estruturados e imóveis tem o objetivo de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados/a realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

3.2 Modelo

De acordo com o art. 21, §1º, "I" da Resolução CMN 4.963/2021, o **Fundo de Previdência do Município de Rio Azul** adota o modelo de gestão própria.

3.3 Dos Recursos Garantidores

Na escolha das Instituições Financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, que receberão os recursos previdenciários, deverão ser observados os critérios e limitações estabelecidos no art. 103 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, bem como na Resolução CNM nº 4.963/2021, dentre os quais:

- Prévio credenciamento da Instituição escolhida para receber as aplicações tendo esta que ser atualizada a cada 02 (dois) anos;
- Regularidade fiscal e previdenciária da instituição escolhida para receber as aplicações;
- Regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários da entidade escolhida para prestação de serviços de consultorias financeiras;
- Elevado padrão ético, solidez patrimonial e ausência de restrições junto ao Banco Central do Brasil e/ou à Comissão de



Valores Mobiliários que desaconselhem relacionamento seguro com a entidade;

- Compatibilidade entre volume de recursos administrados, patrimônio e capacidade técnica da entidade;
- Desempenho positivo na atividade de administração de recursos de terceiros notadamente reconhecido pelo mercado;
- Análise do histórico, experiência, volume de recursos e qualificação técnica do gestor, administrador e controladores na gestão de recursos de RPPS;
- Verificação da existência de segregação de atividades (*Chinese Wall*) entre controlador e administradora de recursos de terceiros;
- Compatibilidade com obrigações presentes e futuras do regime atestadas pelo representante legal do RPPS em caso de aplicações em fundos que apresentem prazos dilatados de carência e/ou cotização e prazos de desinvestimentos;
- Experiência na Gestão de Previdência Pública;
- Seja condicionado mediante termo específico que o pagamento de taxa de *performance* tenha: periodicidade semestral ou efetuada no ato do resgate, que seja apurada após a dedução das despesas do fundo, inclusive da taxa de administração, que o parâmetro de referência seja compatível com a política de investimentos do fundo e que a aplicação supere o índice de referência;

3.4 Acompanhamento / Relatórios



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
FPMRA
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR



Seguindo os preceitos da Resolução CMN nº: 4.963/2021 e da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 e alterações, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito por meio de:

- Relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e o risco das aplicações, a ser remetido mensalmente pelas Instituições Financeiras onde os recursos estiverem aplicados;
- Trimestralmente, o **Fundo de Previdência do Município de Rio Azul** elaborará relatórios detalhados, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas no período;
- Semestralmente, o RPPS avaliará o desempenho das aplicações efetuadas com base nos relatórios acima mencionados e comunicará ao conselho de administração dos resultados obtidos e, em caso de não atingimento da meta atuarial, serão informadas as medidas que serão tomadas para o alcance dos objetivos propostos.

3.5 Diretrizes

As diretrizes de alocação de recursos pelos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas periodicamente pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **Fundo de Previdência do Município de Rio Azul**.

No que diz respeito à estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimento e formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR), deverá ser observada a disciplina contida nos art. 91, art. 93 e Art. 116 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022. Todavia, alguns pontos básicos, para ambos os segmentos, podem ser elencados, conforme se segue:

- a) os valores das aplicações de recursos do RPPS em cotas de fundos de investimento ou em títulos de emissão do Tesouro Nacional, integrantes da carteira própria do RPPS, deverão ser marcados a mercado, no mínimo



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
FPMRA
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR



mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração adequadas com os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro, de forma a refletir o seu valor real, e as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários;

b) os valores aplicados em cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que comprovada a aderência às obrigações do passivo do RPPS e que os respectivos regulamentos atendam cumulativamente aos seguintes parâmetros:

- as carteiras estejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
- existência de previsão de que as carteiras dos fundos de investimento sejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
- estabelecimento de prazos de desinvestimento ou para conversão de cotas compatíveis com o vencimento das séries dos títulos integrantes de suas carteiras; e
- inexistência, na política de investimento do fundo de investimento, de previsão de buscar o retorno de qualquer índice ou subíndice praticado pelo mercado.

c) Os recursos garantidores das reservas técnicas do **Fundo de Previdência do Município de Rio Azul** serão aplicados com a estrita observância do estabelecido na legislação em vigor fixada pelo Conselho Monetário Nacional e poderão ser distribuídos dentro das seguintes categorias de aplicação:



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
FPMRA
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR



- Títulos Públicos Federais;
 - Fundos de Investimentos Financeiros;
 - Fundos de Índices (ETF's)
 - Caderneta de Poupança
- d) As aplicações serão segmentadas por categoria de aplicação, com o objetivo de conferir maior eficiência à administração dos recursos, na medida em que a flexibilidade conferida pela administração individualizada permite formar um composto adequado ao atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez;
- e) A *performance* será medida pela comparação do rendimento de cada segmento com seu respectivo *benchmark* além da comparação com outros produtos de investimentos com características similares (categoria e classe de ativos);
- f) Serão tratados de forma diferenciada os investimentos realizados em Fundos de Investimentos Fechados e ativos que possuam carência ou qualquer tipo de mecanismo que não permita o resgate dos recursos e crédito desses em conta corrente em prazo superior a 5 dias. Sendo que alocações nesses produtos deverão ser comunicadas ao Conselho de Administração de forma tempestiva e se possível antes da referida aplicação;
- g) As aplicações ou resgates dos recursos dos RPPS deverão ser acompanhados do formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR).

3.6 Gerenciamento de Riscos

Definimos Risco como a probabilidade estatística do retorno esperado por um investimento não se realizar. Dentre os riscos previstos no mercado financeiro aos quais os recursos do RPPS estarão expostos podemos enumerar:



- **Risco de crédito dos ativos:** definido como a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissões de títulos;
- **Risco sistêmico ou conjuntural:** decorre da possibilidade de perdas por mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países, bem como em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN;
- **Risco próprio:** consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença;
- **Risco de mercado:** decorre da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de *commodities*;
- **Risco de liquidez:** pode ser de duas formas: risco de liquidez de mercado, que é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor; ou risco de liquidez de fluxo de caixa (*funding*), que está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos;
- **Risco de contraparte:** também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez;
- **Risco legal:** pode ser definido como a possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.



Para avaliação dos riscos da carteira de investimentos será utilizada a métrica do Valor em Risco (*Value-at-Risk* – VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima, dentro de um horizonte temporal, que a carteira de investimentos do **Fundo de Previdência do Município de Rio Azul** pode vir a sofrer, dentro de um determinado intervalo de confiança.

Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado, serão realizados testes de *estresse* que possibilitem avaliar, preventivamente, a performance teórica das carteiras de investimentos sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Para isso, serão utilizados dados retrospectivos, além de projeções macroeconômicas.

A medição e o controle do VaR serão efetuados pela instituição financeira responsável pela gestão de recursos do **Fundo de Previdência do Município de Rio Azul**.

4 Limites Legais (Resolução 4.963/2021)

4.1 Segmento de Renda Fixa

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN nº: 4.963/2021, a saber:

Tabela 1

Segmento	Tipo de ativo	Fundamento	Limite máximo RPPS (%)	Limite do PL do RPPS (alocação por fundo de investimento)	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
Renda Fixa	Titulos do Tesouro Nacional (SELIC)	Art. 7º, I "a"	100%	---	---
	Fundos de Investimentos Renda Fixa - 100% Títulos do Tesouro Nacional (SELIC) e Índices não atrelados a Taxa de 01 dia	Art. 7º, I "b"	100%	20%	15%



Segmento	Tipo de ativo	Fundamento	Limite máximo RPPS (%)	Limite do PL do RPPS (alocação por fundo de investimento)	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
Renda Fixa	Fundos de Investimentos em Índice de Mercado Renda Fixa- Títulos do Tesouro Públicos Federais Índices não atrelados à Taxa de 01 dia	Art. 7º, I "c"	100%	20%	15%
	Operações compromissadas e lastreadas exclusivamente em Títulos do Tesouro Nacional (SELIC)	Art. 7º, II	5%	---	---
	FI Renda Fixa Condomínio aberto e FI Renda Fixa Mercado Rentabilidade em Renda Fixa	Art. 7º, III "a" e "b"	60%	20%	15%
	Ativos de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Bacen, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21	Art. 7º, IV	20%	20%	15%
	Cotas de Classe Sênior em Fundos de direitos creditórios (FDIC)	Art. 7º, V "a"	5%	20%	15%
	Fundos de Investimentos Renda Fixa Sufixo "crédito privado"	Art. 7º, V "b"	5%	20%	15%
	Fundos de Investimentos Renda Fixa com 85% do PL aplicados em Debêntures	Art. 7º, V "c"	5%	20%	15%

4.2 Segmento de Renda Variável

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais determinadas pela Resolução CMN nº: 4.963/2021, a saber:



Tabela 2

Segmento	Tipo de ativo	Fundamento	Limite máximo RPPS (%)	Limite do PL do RPPS (alocação por fundo de investimento)	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
Renda Variável	Fundos de Investimentos em ações condomínios abertos (Fundos de renda variável)	Art. 8º, I	30%	20%	15%
	Fundos de Investimentos em índice de mercado de renda variável (negociado na bolsa)	Art. 8º, II	30%	20%	15%
Investimentos no exterior	Fundos de Investimentos e FIC classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa"	Art. 9º, I	10%	20%	15%
	Fundos de Investimentos classificados como "Investimentos no Exterior"	Art. 9º, II	10%	20%	15%
	Fundos de Investimentos classificados como "Ações - BDR Nível I"	Art. 9º, III	10%	20%	15%
Investimentos estruturados	Fundos de Investimentos Multimercados, sob condomínio aberto	Art. 10º, I	10%	20%	15%
	Fundos de Investimentos em Participações (FIP), Condomínio fechado, sob condomínio fechado	Art. 10º, II	5%	20%	15%
	Fundos de Investimentos classificados como "Ações - Mercado de Acesso"	Art. 10º, III	5%	20%	15%



Segmento	Tipo de ativo	Fundamento	Limite máximo RPPS (%)	Limite do PL do RPPS (alocação por fundo de investimento)	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
Fundos imobiliários	Fundos de Investimentos Imobiliário (FII), negociáveis nos pregões de bolsa de valores	Art. 11º	5%	20%	15%
Empréstimos consignados	RPPS que não alcancem os níveis de governança § 7º do art. 7º	Art. 12º, I	5%	20%	15%
	RPPS que alcancem ao menos o primeiro nível de governança § 7º do art. 7º	Art. 12º, II	10%	20%	15%

5 Cenário Macroeconômico

5.1 Cenário Econômico

O contexto global para 2025 permanece complexo, marcado por tensões geopolíticas, a transição energética e o ritmo moderado de crescimento econômico em várias regiões. As economias avançadas enfrentam desafios para conter a inflação e estabilizar suas taxas de juros, ao mesmo tempo em que navegam em um cenário geopolítico tenso, com conflitos como a guerra na Ucrânia e disputas comerciais entre Estados Unidos e China. Estes fatores afetam as cadeias globais de suprimento e influenciam diretamente o comércio e a indústria em países como o Brasil.

Esperava-se a flexibilização dos juros no início do ano, mas a elevação inesperada dos preços na economia americana exigiu maior prudência no controle monetário. De maneira geral, permanece a preocupação com a persistência inflacionária de curto



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
FPMRA
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR



prazo, particularmente no setor de serviços e nos custos salariais. A nova etapa do ciclo monetário indica um ritmo mais lento da queda dos juros, mantendo a atenção sobre os níveis de restrição da demanda. Ao mesmo tempo, bancos centrais, como o do Brasil, precisam atuar de maneira mais cautelosa em relação aos riscos internos e externos, devido à influência do diferencial das taxas de juros e à depreciação da moeda em relação ao dólar.

Em resumo, a economia brasileira em 2025 deve passar por um período de crescimento moderado e ajustes fiscais, com a inflação relativamente controlada e uma política monetária menos apertada. A sustentabilidade fiscal e a capacidade de avançar com reformas estruturais serão cruciais para garantir uma trajetória de crescimento mais robusta e a manutenção da confiança dos mercados. O cenário externo, especialmente as relações comerciais com a China e o comportamento da economia dos EUA, será determinante para o sucesso do país em manter a balança comercial positiva e atrair investimentos.

5.2 Conjuntura Internacional

EUA

A projeção revisada para a economia americana aponta um ritmo de desaceleração dos preços em 2024 e 2025. O possível resfriamento gradual do mercado de trabalho deve auxiliar na convergência dos preços, mas os custos de habitação, que continuam afetando o núcleo da inflação, serão monitorados de perto.

Em 2024, a renda do trabalho foi um fator que contribuiu para a elevação do consumo e revisões altistas do Produto Interno Bruto (PIB). No entanto, com a continuidade dos efeitos contracionistas da política monetária e a maior probabilidade de extinção do impulso fiscal observado nos últimos anos, a atividade econômica deve mostrar sinais de arrefecimento. O novo ciclo econômico limita as despesas de capital e as contratações, com expectativas de aumento na taxa de desemprego. Nesse contexto, o Federal Reserve (Fed) tem dois objetivos principais: a estabilidade dos



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
FPMRA
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR



preços e a criação de melhores condições econômicas que promovam a maximização do emprego.

O cenário base é de desaceleração da inflação, mas com dificuldade em trazer o indicador à meta em 2025. Por outro lado, talvez a taxa de juros esteja demasiadamente restritiva, e poderia prejudicar a robustez recente da economia. Por isso, espera-se uma redução dos juros mais comedida, dependendo da evolução dos dados econômicos. No campo fiscal americano, 2025 traz muitas incertezas sobre o futuro da economia. Com Donald Trump eleito, o cenário pode incluir reduções de impostos, menor regulamentação e menor participação do Estado na economia. Além disso, são esperados maiores gastos em defesa, proteção econômica e um embate setorial com a China.

ZONA DO EURO

No início de 2024, a Zona do Euro ainda enfrentava obstáculos para conter a pressão inflacionária. Por essa razão, o Banco Central Europeu (BCE) foi impedido de flexibilizar a política monetária. Consequentemente, a perspectiva para a economia era um enfraquecimento acelerado.

Embora do setor de serviços sugerisse uma melhora para o bloco europeu, a manufatura atuou como contraparte, ao esmaecer no tempo, especialmente na Alemanha. O BCE já sinalizou a incapacidade de ancoragem da meta da inflação este ano, exigindo maior prazo para cumprir seus objetivos.

No entanto, com uma projeção mais benigna de desaceleração dos preços para o próximo ano, a expectativa é de mudança em 2025. A atividade na Zona do Euro pode ter atingido o patamar mais baixo, devido à fragilidade das atividades econômicas, mas o otimismo pode se materializar com a resiliência do setor de serviços, impulsionado por salários reais moderados e uma possível flexibilização das condições monetárias.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
FPMRA
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR



CHINA

O país afastou da situação deflacionária e estimulou o setor industrial, resultando em balanço comercial positivo. No entanto, as possibilidades de encontrar mais barreiras comerciais remetem mais desafios para 2025, pois desestabiliza os preços e as expectativas de inflação, gerando mais empecilhos para dimensionar a condição monetária do país.

Apesar da continuidade dos estímulos do governo em 2024, além da redução dos juros e do compulsório pelo Banco Popular da China, a demanda interna permaneceu fraca, conforme menor confiança do consumidor. As incertezas prevalecem sobre a economia, devido às dificuldades de solucionar os problemas imobiliários e à dependência da demanda externa.

Em 2025, espera-se uma desaceleração do PIB, resultado da perda de dinamismo no crescimento da produtividade e da falta de consolidação da confiança interna, enfraquecendo a capacidade de investimentos. A perspectiva para a economia chinesa está sujeita a alguns riscos: pelo lado positivo, um maior suporte via gastos do governo pode impulsionar a demanda; no lado negativo, uma desaceleração mais persistente do setor imobiliário pode aprofundar a falta de investimentos e minaria ainda mais o nível de confiança da população. Por fim, um menor crescimento chinês pode ter repercussões internacionais por meio do comércio de commodities.

5.3 Conjuntura Nacional

BRASIL

A economia brasileira em 2024 segue em um ambiente de ajustes, marcado por políticas monetárias contracionistas e influências globais que afetam diretamente a



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
FPMRA
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR



dinâmica dos mercados internos. Na última ata do Comitê de Política Monetária (COPOM), ficou evidente a postura mais conservadora do Banco Central, justificando a manutenção ou aumento da taxa de juros, atualmente em 10,75%. A decisão reflete uma conjuntura de fatores como um mercado de trabalho robusto, política fiscal expansionista e vigor nas concessões de crédito às famílias, que continuam a sustentar o consumo e, por consequência, a demanda agregada.

O Banco Central também destacou que os próximos passos na política monetária dependerão da evolução dos dados econômicos futuros, mantendo um olhar atento ao comportamento da inflação e ao ritmo de crescimento da economia. A queda de 0,5% na taxa de desemprego, de 7,1% para 6,6%, é um reflexo da resiliência do mercado de trabalho, que tem sido um dos pilares de sustentação do consumo. Adicionalmente, o IPCA 15 divulgado recentemente, com uma variação de 0,13% abaixo das expectativas, sinaliza uma desaceleração no ritmo inflacionário, dando margem para um possível ajuste na trajetória dos juros nos próximos meses.

A valorização do real frente ao dólar, que fechou a última semana com queda de 1,4%, cotado a R\$ 5,43, também é uma resposta ao ambiente de inflação controlada e expectativas de menor pressão sobre a moeda. No entanto, essa queda do dólar reflete também o cenário externo, onde a inflação nos Estados Unidos, medida pelo PCE (Personal Consumptive Expenditures), subiu apenas 0,13% em agosto, abaixo do esperado, e mostrou sinais de desinflação. O crescimento do consumo pessoal nos EUA, embora resiliente com um aumento de 0,24%, ainda aponta riscos inflacionários que podem afetar a economia global, incluindo o Brasil.

No cenário internacional, um dos principais destaques foi o pacote de estímulos econômicos na China, que impulsionou a recuperação das bolsas asiáticas e fez com que o preço do minério de ferro disparasse. Esse movimento foi determinante para o Ibovespa, que subiu 1,3%, encerrando a semana aos 132.730 pontos. As mineradoras



Vale e Cosan foram destaques, beneficiando-se diretamente da alta nas cotações do minério, uma commodity crucial para as exportações brasileiras.

No contexto doméstico, a política monetária do Brasil continua a buscar um equilíbrio delicado entre a contenção da inflação e o estímulo à atividade econômica. A queda da taxa de desemprego e o controle da inflação são fatores positivos, mas a robustez do mercado de trabalho e o crédito em expansão ainda sustentam uma demanda agregada significativa, o que pode manter a pressão inflacionária.

O cenário para 2025, portanto, é de cautela. O Banco Central mantém uma postura vigilante, à espera de dados econômicos que possam indicar o caminho a ser tomado nas próximas decisões. Enquanto isso, o Brasil segue se beneficiando de estímulos externos, como o pacote chinês, e de uma inflação controlada, que abre a possibilidade de ajustes graduais na política monetária

Inflação

As projeções dos analistas para taxa Selic em 2025 subiram novamente, em meio a uma expectativa também mais alta para o avanço do IPCA e do dólar no próximo ano, segundo dados divulgados nesta segunda-feira (2) pelo Relatório Focus do Banco Central. A mediana das expectativas para a taxa básica de juros ao fim do próximo ano agora é de 12,63%, de 12,25% na semana anterior.

Para 2024, a projeção para a Selic, atualmente em 11,25%, manteve-se em 11,75% pela nona semana consecutiva. O BC volta a se reunir neste mês para a última decisão de política monetária do ano.

A previsão para a inflação de 2025 passou de 4,34% para 4,40%. A projeção para 2026 passou de 3,78% para 3,81%, enquanto para 2027, a estimativa caiu de 3,51% para 3,50%.

As expectativas para a variação dos preços administrados dentro do IPCA em 2024 voltaram a cair nesta semana, de 4,67% para 4,66%. As projeções para 2025



caíram de 4,16% para 4,13%. Para 2026, a estimativa subiu de 3,76% para 3,80%. A previsão para 2027 caiu de 3,54% para 3,57%.

Para o IGP-M, as projeções para 2024 subiram de 5,98% para 6,18%, enquanto a estimativa para 2025 avançou em 4,08% para 4,16%. Para 2026, a projeção de inflação permaneceu em 4,0% e a de 2027 ficou em 3,80%.

Para o produto interno bruto (PIB), a mediana das projeções de 2024 subiu de 3,17% para 3,22%. A previsão para 2025 permaneceu em 1,95%. A estimativa para 2026 permanece nos mesmos 2,0% há 69 semanas. A projeção também está em 2,0% para 2027, há 71 semanas.

6 Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários

6.1 Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa

Tabela 3

Segmento	Tipo de ativo	Fundamento	Limite Resolução (%)	Posição atual de aplicação (%)	Limite de Alocação (%)		
					Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos do Tesouro Nacional (SELIC)	Art. 7º, I "a"	100%	0%	0%	0%	0%
	Fundos de Investimentos Renda Fixa - 100% Títulos do Tesouro Nacional (SELIC) e Índices não atrelados a Taxa de 01 dia	Art. 7º, I "b"	100%	88,87%	0%	88,87%	100%
	Fundos de Investimentos em Índice de Mercado Renda Fixa- Títulos do Tesouro Públicos Federais Índices não atrelados à Taxa de 01 dia	Art. 7º, I "c"	100%	0%	0%	0%	0%



Segmento	Tipo de ativo	Fundamento	Limite Resolução (%)	Posição atual de aplicação (%)	Limite de Alocação (%)		
					Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Operações compromissadas e lastreadas exclusivamente em Títulos do Tesouro Nacional (SELIC)	Art. 7º, II	5%	0%	0%	0%	5%
	FI Renda Fixa Condomínio aberto e FI Renda Fixa Mercado Rentabilidade em Renda Fixa	Art. 7º, III "a" e "b"	60%	5,58%	0%	5,58%	60%
	Ativos de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Bacen, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21	Art. 7º, IV	20%	0%	0%	0%	0%
	Cotas de Classe Sênior em Fundos de direitos creditórios (FDIC)	Art. 7º, V "a"	5%	0%	0%	0%	0%
	Fundos de Investimentos Renda Fixa Sufixo "crédito privado"	Art. 7º, V "b"	5%	0%	0%	0%	0%
	Fundos de Investimentos Renda Fixa com 85% do PL aplicados em Debêntures	Art. 7º, V "c"	5%	0%	0%	0%	0%

_Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável

Tabela 4



Segmento	Tipo de ativo	Fundamento	Limite Resolução (%)	Posição atual de aplicação (%)	Limite de Alocação (%)		
					Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Variável	Fundos de Investimentos em ações condomínios abertos (Fundos de renda variável)	Art. 8º, I	30%	5,55%	0%	5,55%	30%
	Fundos de Investimentos em índice de mercado de renda variável (negociado na bolsa)	Art. 8º, II	30%	0%	0%	0%	10%
Investimentos no exterior	Fundos de Investimentos e FIC classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa"	Art. 9º, I	10%	0%	0%	0%	0%
	Fundos de Investimentos classificados como "investimentos no Exterior"	Art. 9º, II	10%	0%	0%	0%	0%
	Fundos de Investimentos classificados como "Ações - BDR Nível I"	Art. 9º, III	10%	0%	0%	0%	0%
Investimentos estruturados	Fundos de Investimentos Multimercados, sob condomínio aberto	Art. 10º, I	10%	0%	0%	0%	10%
	Fundos de Investimentos em Participações (FIP), Condomínio fechado, sob condomínio fechado	Art. 10º, II	5%	0%	0%	0%	0%



Segmento	Tipo de ativo	Fundamento	Limite Resolução (%)	Posição atual de aplicação (%)	Limite de Alocação (%)		
					Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
	Fundos de Investimentos classificados como "Ações - Mercado de Acesso"	Art. 10º, III	5%	0%	0%	0%	0%
Fundos imobiliários	Fundos de Investimentos Imobiliário (FII), negociáveis nos pregões de bolsa de valores	Art. 11º	5%	0%	0%	0%	0%
Empréstimos consignados	RPPS que não alcançarem os níveis de governança § 7º do art. 7º	Art. 12º, I	5%	0%	0%	0%	0%
	RPPS que alcançarem ao menos o primeiro nível de governança § 7º do art. 7º	Art. 12º, II	10%	0%	0%	0%	0%

7 Responsável pela Gestão de Recursos

ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELOS INVESTIMENTOS			
Segmento	Nome	CPF	Cargo
Renda Fixa	IGOR POPOVICZ	032.171.199-83	DIRETOR PRESIDENTE FPMRA
Renda Variável			

8 Disposições Gerais

A política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
FPMRA
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR



A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior de supervisão e deliberação, antes de sua implementação efetiva. Além disso, o Gestor do RPPS deverá disponibilizar a seus segurados e pensionistas, conforme Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, e alterações:

- A política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação;
- As informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- A composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;
- Os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;
- As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;
- Relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;
- As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.

A política anual de investimentos do **Fundo de Previdência do Município de Rio Azul** foi aprovada através da Ata nº 12/2024, da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul, realizada no dia 13 de dezembro de 2024, disciplinada pela resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021, seu prazo de vigência compreende o período de 01/01/2025 à 31/12/2025.

Rio Azul, 13 de dezembro de 2024.



Iger Popovicz

Diretor Presidente FPMRA

Presidente do Comitê de Investimentos

TOTUM - CP RPPS DIRIG II – Val. 03/06/28

TOTUM - CP RPPS CGINV II – Val. 06/08/28

Vilma Joseli Veronez

Diretora Contábil FPMRA

Analista do Comitê de Investimentos

Janaina Corrêa

Diretora Jurídica FPMRA

Jaciel Porochniak

Analista do Comitê de Investimentos

TOTUM - CP RPPS CGINV I – Val. 03/10/28

José Augusto Gueltes

Presidente do Conselho Deliberativo

TOTUM - CP RPPS DIRIG I – Val. 16/07/28

Ecinoely Francine Przybycz Gapinski

Analista do Comitê de Investimentos

TOTUM - CP RPPS CGINV I – Val. 18/11/28

Luciano Sobczak

Secretário do Conselho Deliberativo

TOTUM - CP RPPS CODEL I – Val. 11/06/28

Osvaldo Christo Junior

Membro do Conselho Deliberativo

Wilson Assis Stresser

Membro do Conselho Deliberativo

Jesse Loch Santos

Membro do Conselho Deliberativo

TOTUM - CP RPPS CODEL I – Val. 22/07/28

Rosely Drancka Mesquita

Membro do Conselho Deliberativo